



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 18/9/2026
DJe: 17/9/2026

AVISO CONJUNTO Nº 187/PR/2026

Avisa sobre a obrigatoriedade de prévia migração dos processos do sistema PJe para o sistema eproc antes de sua remessa ao Tribunal de Justiça, à Turma Recursal e à Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE, bem como sobre a devolução dos processos remetidos em desconformidade.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.706](#), de 14 de agosto de 2025, [nº 1.760](#), de 11 de dezembro de 2025, [nº 1.789](#), de 12 de março de 2026, e [nº 1.816](#), de 29 de maio de 2026, disciplinam a implantação gradual do projetopiloto de migração de processos do sistema PJe para o sistema eproc na Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.823](#), de 25 de junho de 2026, "Regulamenta a disponibilização do migrador de processos do sistema PJe para o sistema eproc a todas as unidades judiciárias de primeira instância com competência cível lato sensu do interior do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que as Portarias Conjuntas da Presidência supracitadas estabelecem a obrigatoriedade de prévia migração dos processos do sistema PJe para o sistema eproc antes de sua remessa ao Tribunal de Justiça, à Turma Recursal ou à Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a aludida obrigatoriedade, em razão da verificação de remessas ao Tribunal de Justiça, à Turma Recursal e à CENTRASE de processos por meio do sistema PJe, sob pena de devolução;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0219890-93.2026.8.13.0000,

AVISAM aos(às) magistrados(as), aos(às) servidores(as) e aos(às) colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e a quem mais possa interessar que:

I - as unidades judiciárias deverão promover a prévia migração dos processos do sistema PJe para o sistema eproc antes de sua remessa ao Tribunal de Justiça, à



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Turma Recursal e à Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE, ressalvada a ocorrência de inviabilidade sistêmica que demande atuação técnica, devidamente confirmada por meio de chamado no canal oficial de atendimento do TJMG, hipótese em que o feito poderá prosseguir na regular tramitação no sistema de origem (PJe), mediante certificação nos autos, com juntada da certidão de erro fornecida pelo sistema e do número do chamado técnico correspondente;

II - a partir da publicação deste Aviso Conjunto, os processos remetidos ao Tribunal de Justiça, à Turma Recursal ou à CENTRASE em desacordo com o inciso I deste Aviso Conjunto serão devolvidos à unidade judiciária de origem para realização da migração obrigatória e posterior remessa pelo sistema eproc.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026.

Desembargador **VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**
Presidente

Desembargador **MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça